# A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

# **FICHA INDIVIDUAL**

Pesquisador: João Rezende

# I. Dados Pessoais

Nome:	Cassio Raposo do Amaral
Nasc./Morte:	19/01/1914
Demais Dados:	Não disponível
Curso:	N/A
Unidade:	Reitoria (Consultoria Jurídica)
Vínculo:	Chefe da Seção de Legislação e Ensino da Reitoria (autárquico)
Data matrícula/contrato:	31/03/1964

#### II. Atuação

#### O agente, de acordo com a documentação ou depoimento, atuou como:

O	agente	era	funcionário	da	USP	(direto	ou	comissionado)?	Sim,	servidor	autárquico	em
re	gime de	44 l	horas semana	ais.								

Se sim, qual nível e vinculado a qual unidade? Chefe da Seção de Legislação e Ensino, vinculado à Reitoria.

Oficialmente, a qual atividade estava relacionado? Consultoria Jurídica, vinculada à Reitoria.

Deixou de trabalhar na USP? Não.

Quando e por quê?

Origem da informação:

Depoimento ( ) Documento ( X )

Mencionado em algum outro material como pessoa que prestava serviços aos órgãos da ditadura?  $N\tilde{a}o$ .

<sup>\*</sup>Apresentar em todas as entradas referência a documento e/ou fontes bibliográficas, inclusive testemunhos, se houver.

# A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

Há indícios de que a perse profissionais?	guição na Univer	rsidade tem origem em interesses pessoais/		
Não.				
Eventos ocorridos e formas d	le apoiar a Ditadu	ra		
Tipo	Data	Fontes documentais		
Espionagem e Envio de Informações				
Repressão de movimento estudantil/trabalhadores				
Criação de obstáculos				
Outro (especificar)	A partir de 23/10/1974	Integrou a comissão processante que foi formada para o julgamento do caso da Ana Rosa Kucinski.		
III. Os documentos e as fonte Universidade? Listar abaixo.		am relação com outros membros da		
IV. O agente recebeu algum	tipo de apoio da U	niversidade?		
Apoio institucional:				
Apoio pessoal:				
V. Narrativa (até duas págin	as, citando docum	entos e fontes):		

Em 31/03/1964, o Sr. Cassio Raposo do Amaral foi admitido na categoria de servidor autárquico para exercer a função de Advogado, padrão "H", em regime de 44 horas semanais de

### A Universidade de São Paulo durante o regime autoritário

Comissão da Verdade USP

trabalho, junto à Consultoria Jurídica da Reitoria. Seu nome foi indicado ao Reitor Prof. Luís Antonio da Gama e Silva por Fabio Prado, então Consultor Jurídico Chefe, em 11/03/1964.

Em 17/01/1967, Fabio Prado solicitou que o Sr. Cassio fosse designado para a função de Chefe da Seção de Legislação de Ensino, que foi aceito pelo ex-reitor Gama e Silva em 26/01/1967.

Em 17/03/1971, Casio foi admitido em comissão para exercer a função de Assistente Jurídico "CD-11-A", junto à Reitoria, de acordo com ato assinado pelo ex-reitor Prof. Miguel Reale.

Em 18/05/1971, a função de Advogado exercida por Cassio fica enquadrada, a partir de 10/11/1970, com a denominação de "Procurador", grau "A".

Entre outubro/1974 e novembro/1975, Cassio integrou a comissão processante que foi formada para o julgamento do caso da professora do Instituto de Química Ana Rosa Kucinski, tendo sido indicado pelo reitor da época, Orlando Marques de Paiva. Ana Rosa foi sequestrada em 22/04/1974 e tida como desaparecida desde então, mas o processo que foi conduzido por essa comissão recomendou que ela fosse demitida por abandono de emprego, apesar dos inúmeros indícios acerca do seu sequestro.

Em 24/05/1982 e em 05/09/1983, foram publicados atos do Departamento Pessoal acerca do enquadramento funcional e dos salários de Cassio, na função de Assistente Jurídico, sendo mantida a lotação junto à Reitoria:

- a partir de 30/03/1976, incorporada aos salários a gratificação correspondente ao Regime de Dedicação Exclusiva;
- a partir de 01/03/1978, sua função foi enquadrada no Padrão "59-A";
- a partir de 01/04/1978, sua função foi enquadrada no Padrão "60-A";
- a partir de 12/04/1978, os salários foram fixados no Padrão "61-A";
- a partir de 01/04/1982, os salários foram fixados no Padrão "14-A";
- a partir de 08/08/1982, os salários foram fixados no Padrão "15-A".

Em 27/05/1966, o Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo solicitou que Cassio fosse colocado à disposição da Câmara para exercer a função de advogado de um de seus funcionários. A Consultoria Jurídica concordou com a solicitação, sem prejuízo de suas atribuições na Consultoria e o Reitor da época (Gama e Silva) autorizou.

# VI. Fontes Documentais (listar todos os documentos, fontes e depoimentos que embasam as informações acima):

- Processos números 67.1.1666.1.9 (Contrato) e 66.1.14275.1.2 (Comissionamento)
- Processo número 74.1.17499.1.7 (Abandono de função de Ana Rosa Kucinski)